

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL

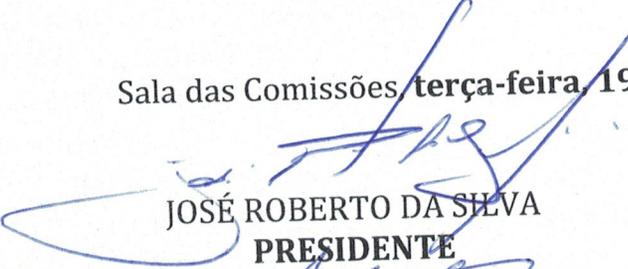
ATA - CCI

Os Membros da Comissão de Constituição Justiça, Cidadania E Redação Final, do Poder Legislativo de Canindé de São Francisco Estado de Sergipe reuniu-se na sala das Comissões nesta terça-feira, 19 de setembro de 2023, para analisar e emitir Parecer sobre o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI Nº013/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, ENFERMEIROS DO TRABALHO, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

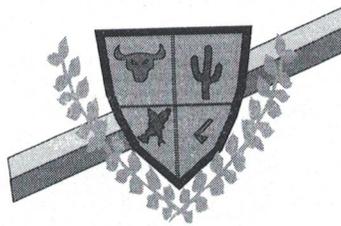
Ao iniciar a reunião o Presidente da comissão leu o Projeto de Lei para começar a discursão após a leitura do Projeto de Lei foi debatido a sobre o assunto e chegou-se à conclusão que a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município e atende aos seus requisitos, ato seguinte o presidente José Roberto da Silva pediu a palavra e nomeou o vereador JOSÉ WILTON DE SOUZA VALENÇA como Relator deste parecer, em seguida o relator juntamente com presidente e membro dessa comissão votou pela legalidade e tramitação da matéria pelo soberano plenário, por fim o presidente da comissão solicitou a lavratura do parecer e da presente ata, agradecendo a todos presentes declarou o fim da reunião.

Sala das Comissões, **terça-feira, 19 de setembro de 2023**


JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE


JOSÉ WILTON DE SOUZA VALENÇA
RELATOR


ADRIANO DE SANTANA FEITOZA
MEMBRO



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA,
CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL.

De autoria do poder Executivo o projeto de Lei Nº013/2023:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS ENFERMEIROS, ENFERMEIROS DO TRABALHO, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM DO TRABALHO, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vem a esta Comissão para exame, propositura que busca autorização deste Parlamento para atender as necessidades do Município de Canindé de São Francisco SE.

Encontra-se regular a documentação necessária exigida pelo Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

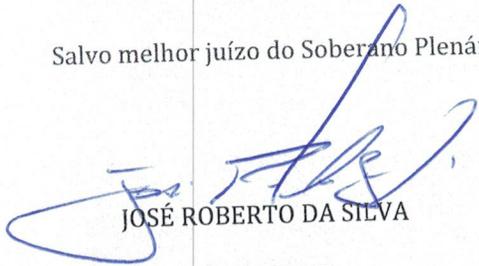
Constituição Federal
artigo 30: ". Compete aos Municípios:
I - Legislar sobre assuntos de interesse local

O texto da minuta em análise, sob o ângulo jurídico-formal, atende as exigências legais preconizadas Leis 6.454 de 24 de outubro de 1977 consolidada em 2013 pela redação da lei 12.781. Finalmente, a matéria veiculada está expressamente regulamentada na Lei Orgânica do Município da e atende aos seus requisitos.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação Tramitação da referida Propositura.

Este é o parecer

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.


JOSÉ ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE

Sala das Comissões, **terça-feira, 19 de setembro de 2023**


JOSÉ WILTON DE SOUZA VALENÇA

RELATOR


ADRIANO DE SANTANA FEITOZA
MEMBRO

